



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**Autarquia Pública Federal**  
**CRTR-4ª REGIÃO – RJ.**

**Portaria CRTR da 4ª Região nº.13/2023.**

*Dispõe sobre a recomposição da Comissão Transitória de Coordenação da  
CIP – Carteira de Identidade profissional e dá outras providências*

O Diretor Presidente do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 4ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei 7.394/85 de 29 de Outubro de 1985, e do Decreto 92.790 de 17 de junho de 1986, bem como:

**Considerando** que o CRTR 4ª Região é autarquia federal integrante da administração pública indireta, submetendo-se aos princípios insculpidos no artigo 37 da CRFB/88, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**Considerando** a Portaria Conter nº 112 de 04 de maio de 2023;

**Considerando** o deliberado na reunião extraordinária realizada em 27 de junho de 2023;

**Considerando** a necessidade de recomposição da Comissão Transitória de Coordenação da CIP – Carteira de Identidade profissional para atuar neste Conselho Regional;

**DECIDE:**

**Art. 1º.** A Comissão Transitória de Coordenação da CIP, será composta por:.

I – DAIANE KELLY KOMOROSKI – Presidente



## CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Autarquia Pública Federal

CRTR-4ª REGIÃO – RJ.

II – ADRIANA MUNIS CHAVEZ – membro da comissão;

III – JHONNES ZANDONOTO DE LIMA - membro da comissão

**Art. 2º A Comissão** prestará suas funções no sistema presencial, comparecendo ao CRTRRJ quantas vezes se julgar necessário para o efetivo desempenho da sua função, e quando solicitado pela Diretoria Executiva.

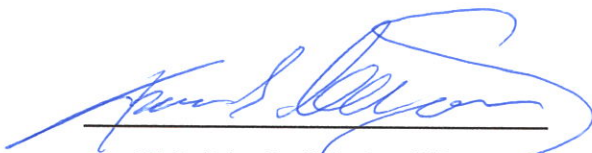
**Art. 3º.** Os integrantes da Comissão farão jus ao recebimento do valor de R\$200,00 (duzentos reais) mensais.

**Art. 4º.** A Comissão se compromete a:

- a) desenvolver atividades satisfatoriamente, observando a qualidade, metas estabelecidas, e atividades estabelecidas pelo CRTRRJ;
- b) atender às demandas do CRTRRJ no prazo previamente estabelecido;

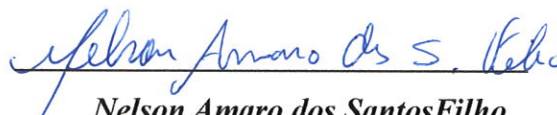
**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023.



**Fabrício de Oliveira Silva**

*Diretor Presidente*



**Nelson Amaro dos Santos Filho**

*Diretor Secretário*